



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de
ECHAPORÃ - SP

Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

27 JUN. 2025

PROTOCOLO

AUTÓGRAFO N.º 20/2025

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2025, do Prefeito Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 59.700,00.

A MESA DIRETORA, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 27 de junho, durante a 6ª Sessão Extraordinária de 2025, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para cobrir despesa com aquisição de 01 (um) Picador e Triturador de Galhos para o município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.10.20.605.0008.2.031000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	59.700,00
		TOTAL		59.700,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 27 de junho de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária

LÚCIO FLAVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

ROSELI AP. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária